**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO – AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 163.907,19 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 118.850,79 (Cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), para ​apoio a produção de Documentário Cultural, cujas inscrições são permitidas para proponentes de Pereira Barreto e demais municípios; Apoio a produção de videoclipes, cujas inscrições são permitidas SOMENTE para proponentes do município de Pereira Barreto.

b) Até R$ 29.996,32 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para apoio à cinema itinerante ou de rua. Preferencialmente, destinado à proponentes de Pereira Barreto, porém, pessoas de demais municípios também podem pleitear e realizar as ações em Pereira Barreto.

c) Até R$ 15.060,08 (Quinze mil, sessenta reais e oito centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual. Preferencialmente, destinado à proponentes de Pereira Barreto, porém, pessoas de demais municípios também podem pleitear e realizar as ações em Pereira Barreto.

**2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link [Identidade Visual — Ministério da Cultura (www.gov.br)](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual) e mais detalhado no item 16 do presente edital.

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes produzidos com os recursos desse edital, deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Pereira Barreto, com local e data a ser informado pelo proponente à Secretaria de Turismo e Cultura, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

**3.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Produção de documentário:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentário, com tema Cultura de Pereira Barreto, com duração entre 5 até 10 minutos.

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.

**Produção de vídeos de 1 minuto (primeiras obras):**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos de 1 minuto, feitos por proponentes iniciantes, através de celular ou equipamento semi-profissional/profissional.

Serão selecionados 04 (quatro) projetos de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme em plataformas digitais.

**Produção de videoclipes**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

Serão 4 (quatro) projetos no valor de R$ 26.212,69 (Vinte e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas **(AUTORAIS)**. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Proponentes de outros municípios poderão participar desta modalidade.

Será selecionado 01 (um) projeto, no valor de R$ 29.996,32 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato presencial,** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. O proponente deverá ter currículo comprovando experiência na área de oficinas de cinema/audiovisual e formação acadêmica/especialização na área cultural.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e ter duração média de 6 (seis) horas para atender entre 5 a 20 pessoas, onde terão contato com a possibilidade de produção de curtas de 1 minuto, que poderão integrar uma mostra final dos trabalhos realizados.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado 1(um) projeto no valor de R$ 15.060,08 (Quinze mil, sessenta reais e oito centavos)

Proponentes de outros municípios poderão participar desta modalidade.